

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº281/11**

Trata-se do Projeto de Lei nº 281/11, de autoria do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, que dispõe sobre o fornecimento de informações oficiais sobre zoneamento urbano em formato digital para publicação em meios digitais no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, com a elaboração de Substitutivo.

A propositura tem como finalidade tornar viável o acesso do público a informações sobre o zoneamento dos imóveis, por meio de um sistema digital amigável.

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002, dispõe sobre a publicidade das informações em seu Capítulo II - Do Sistema Municipal de Informações, do Título IV, assegurando a qualquer interessado "o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

As informações sobre zoneamento, embora disponíveis na página da internet da Prefeitura, exigem certo conhecimento técnico para consultá-las e compreendê-las. Tendo em vista, portanto, que a propositura propõe o estabelecimento de um formato de consulta acessível ao cidadão, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, conforme o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública considera que a iniciativa visa estabelecer medidas para o aperfeiçoamento de um serviço essencial ao interesse dos cidadãos, manifestando-se de maneira favorável ao projeto de lei nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se favoravelmente ao presente projeto de lei, conforme o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 16-12-11

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Paulo Frange (PTB)

Chico Macena (PT)

Juscelino Gadelha (PSB)

Tião Farias (PSDB)

Ítalo Cardoso (PT)

Quito Formiga (PR)

Toninho Paiva (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

Souza Santos (PSD)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

Carlos Neder (PT)

Marta Costa (PSD)

Edir Sales (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Aníbal de Freitas (PSDB)

Donato (PT)  
Milton Leite (DEM)  
Ricardo Teixeira (PV)  
Roberto Tripoli (PV)